



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO Nº. 046/2018

"Reestrutura e renomeia a Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Fiscais Provindos de Autos de Infração e Notificações de Lançamento, expedidas pelo Poder Executivo do Município de Jeremoabo, estado da Bahia, bem como nomeia seus membros."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que se são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 94 da Lei Municipal 354/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de julgamento dos Processos Administrativos Fiscais – PAFs existentes e futuros e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 031/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica renomeada a Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Fiscais Provindos de Autos de Infração, que passará a se chamar "Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Fiscais Provindos de Autos de Infração e Notificações de Lançamento".

Art. 2º. A estrutura da comissão passará a ser composta por:

I. Presidente;



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Representante da área da Educação;
- V. Representante do Comércio;
- VI. Representante da Procuradoria Municipal;
- VII. Representante da Controladoria Municipal; e
- VIII. Representante da sociedade com especialidade técnica-contábil.

Art. 3º. Estende-se à competência da comissão a avaliação e julgamento dos Processos Administrativos Fiscais provindos de Notificações de Lançamentos originadas de procedimento fiscal em caráter não geral.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças julgar os Processos Administrativos Fiscais referente à Notificações de Lançamento em lote ou que não sejam objeto de fiscalização específica.

Art. 4º. São competências atribuídas à comissão:

- I. Verificar legalidade dos lançamentos Provindos de Autos de Infração e Notificações de Lançamento;
- II. Verificar os procedimentos utilizados durante o decorrer do processo;
- III. Analisar as impugnações, que, por ventura, sejam apresentadas;
- IV. Analisar as contestações das impugnações (se apresentadas);
- V. Emitir decisão final acerca dos Processos Administrativos Fiscais;
- VI. Atuar como conselho consultivo para o auxílio às atividades correlacionadas à tributação municipal;



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

VII. Redigir e promulgar súmulas inerentes à interpretação e aplicação do Direito Tributário Municipal.

Art. 5º. A comissão poderá solicitar de terceiros, com capacidade técnica, auxílio para a execução de suas atividades.

Parágrafo único. Durante as reuniões, poderão ser convocados, também, servidores envolvidos no Processo Administrativo Fiscal para sanar dúvidas acerca de sua constituição ou andamento.

Art. 6º. Ficam nomeados os seguintes membros:

- I. Presidente: Marli Márcia Nascimento Santos – RG: 1347524738 SSP/BA;
- II. Vice-Presidente: Jaianne Brito de Carvalho – RG: 1647153808 SSP/BA
- III. Secretária: Camila de Oliveira Santos – RG: 1500800422 SSP/BA;
- IV. Representante da área da Educação: Ana Maria Sandes Cardoso – RG: 3397516-7 SSP/SE;
- V. Representante da Procuradoria Municipal: Ailton Silva Dantas – RG: 0955110831 SSP/BA;
- VI. Representante da Controladoria Municipal: José Antonio Pereira da Silva – RG: 942366077 SSP/BA;
- VII. Representante da sociedade com especialidade técnica-contábil: Monique Gama de Aragão – RG: 999493264 SSP/BA.
- VIII. Representante do comércio: Leoman Alves Moitinho – RG: 0412190079 SSP/BA.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Setembro de 2018.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

Prefeito do Município de Jeremoabo